



Processo n. 128.838/16

CONTRATO N. 2017/052.1

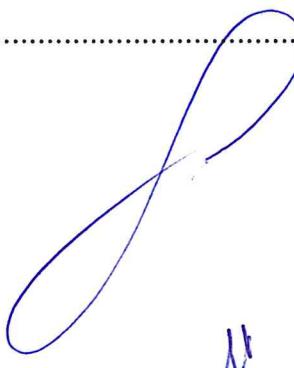
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
AGÊNCIA ESTADO S.A., PARA O  
LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO  
NOTICIOSO E INFORMES POLÍTICOS EM  
TEMPO REAL

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e  
dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,  
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante  
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o  
senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e  
domiciliado em Brasília-DF, e a AGÊNCIA ESTADO S.A., situada na Avenida  
Professor Celestino Bourroul, 68, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.  
62.652.961/0001-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato  
representada pelo Senhor EDER KENJI TUJIOKA, brasileiro, solteiro, residente  
e domiciliado em São Paulo - SP, e pela senhora ELISSANDRA MANZANO,  
brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Paulo-SP perante as  
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em  
conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei  
n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada  
simplesmente LEI, em especial com o *caput* do artigo 25, com o Regulamento  
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da  
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado  
simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do artigo 21,  
observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo  
período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/18, com amparo no artigo  
57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do  
REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2017/052.1, passa  
a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....




## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE004025, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 - Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

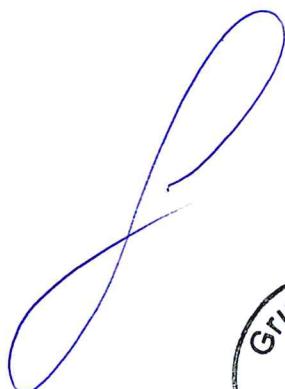
## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 21/12/2018 a 20/12/2019, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

....."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

  
  
MS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

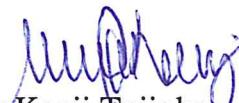
Brasília, 20 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:



Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Eder Kenji Tajioka  
Procurador  
CPF n. 290.219.198-77



Elissandra Manzano  
Procuradora  
CPF n. 289.943.118-82

Testemunhas: 1) FERNANDO W. MOURA BORGES . (000.146.941-07)  
2) luis balme

CCONT/FP

